



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0552/2018

Patos-PB, em 09 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, o senhor THIAGO LIMA CANDEIA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETOS, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0553/2018

Patos-PB, em 09 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0546/2018, de 05 de março de 2018, que nomeava o senhor FRANCISCO JUNHO DE ANDRADE ALVES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, com lotação na Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0554/2018

Patos-PB, em 09 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06/03/2018, o servidor OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 31548530, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO
- TERMO DE APOSTILAMENTO N.º. 001/2018 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: CA 668/2015

TOMADA DE PREÇOS - N.º: 009/2015

CONTRATO N.º: 314/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: ICONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, (CNPJ N.º 14.813.348/0001-02).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo de Apostilamento, em razão do reajuste ao valor do contrato vigente a importância de R\$ 48.470,72 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), em virtude do reequilíbrio financeiro de acordo com o que preconiza as demais cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NAS SEGUINTE RUA DOS BAIROS MONTE CASTELO, MARIA AUGUSTA LIMEIRA, JOAQUIM AMARO, MANOEL PEDRO OLIVEIRA, SABINA VIANA E COMPLEMENTO DAS RUAS RENAN AYRES E LUZIA LEITÃO; COMO TAMBÉM A DRENAGEM DE TODAS AS LOCALIDADES DO BAIRRO MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 09 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Dinaldo Medeiros W. Filho

Prefeito Constitucional

Contratante

ERRATAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo n.º: 5º (Quinto) ao contrato no 314/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Ícone Construtora e Empreendimentos Eirelli Objeto Contratual: Execução dos serviços dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, nas seguintes ruas dos bairros monte castelo, Maria augusta limeira, Joaquim amaro, Manoel Pedro oliveira, Sabina Viana e complemento das ruas Renan Ayres e Luzia leitão; como também a drenagem de todas as localidades do bairro monte castelo, na cidade de patos PB; Modalidade: tomada de preço N.º 009/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de PRORROGAR o prazo do contrato vigente por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias passando sua vigência até 03/11/2018, conforme o que preconiza as demais cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações Fundamentação: constante na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as demais cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Ícone construtora e empreendimentos Eireli.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

(PREFEITO)

*Republicado por incorreção

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB